



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2006009183612, e do CPF nº 043.970.743-99, residente e domiciliado em Sobral – CE, e a **EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP**, com sede na : Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 946, Centro, Tianguá - CE, Fones: (88)3212-9395, e-mail: dovasconcelos@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG sob o nº 2006098104578 e CPF nº 017.621.603-07, domiciliado na cidade de Tianguá - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SETRAN e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o edital a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – SEPLAG, bem como o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente aditivo tem por objetivo o REALINHAMENTO DE PREÇOS do item 01 do contrato 013/2022 - SETRAN, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício - café, terá o valor unitário realinhado para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), não excedendo a margem de lucro original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

D. OLIVEIRA
V. NETO
VARIEDADES
EIRELI:10616
533000156

Assinado de
forma digital
por D. OLIVEIRA
V. NETO
VARIEDADES
EIRELI:10616533
000156





Sobral – CE, em 27 de setembro de 2022.

LIA PONTES SOUSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN
CONTRATANTE

D. OLIVEIRA V. Assinado de forma
NETO VARIEDADES digital por D. OLIVEIRA
EIRELI:10616533000 V. NETO VARIEDADES
156 EIRELI:10616533000156

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

Francisco Wilson Linares P. Alves
OAB 31428
Coordenador Jurídico da
Secretaria do Trânsito e Transporte

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

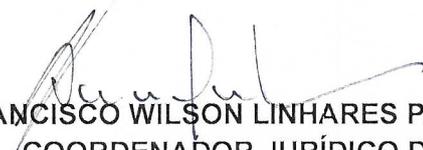
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO
Nº 013/2022 - SETRAN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – SEPLAG, bem como o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETIVO: O presente aditivo tem por objetivo o REALINHAMENTO DE PREÇOS do item 01 do contrato 013/2022 - SETRAN, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício - café, terá o valor unitário realinhado para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), não excedendo a margem de lucro original. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de setembro de 2022.



LIA PONTES SOUSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN



FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES
COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN

Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jose Osmar Aguiar - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 32.384,70 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Felipe Veronez de Sousa. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.761.200,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.39.00.1.500.0000.00, 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.39.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de Recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Tadeu Pontes Silva, Gerente da Célula de Gestão de Frota - SESEP, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnicos designados pela SETRAN, no que pertine ao item nº 01 (manutenção preventiva e corretiva de veículos em razão do uso) será o Sr. Francisco Phylippe Vieira Vitorino, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção, doravante denominado de Fiscal 01, e quanto ao item nº 02 (sistema de abastecimento de veículos em razão do uso) será o Sr. Igor Sales de Sousa, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento, doravante denominado de Fiscal 02, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Felipe Veronez de Sousa - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ana Paula Rodrigues Alves - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - SEPLAG, bem como o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETIVO:** O presente aditivo tem por objetivo o REALINHAMENTO DE PREÇOS do item 01 do contrato 013/2022 - SETRAN, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício - café, terá o valor unitário realinhado para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), não excedendo a margem de lucro original. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de setembro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P206646/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADA:** WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições com instalação de equipamentos necessário à vigilância eletrônica das unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22008 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 025/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 174/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.761,08 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.04.122.0500.1443.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0460.1444.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0461.1445.44905200.1500000000; 23.02.08.243.0155.1211.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0155.1446.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.1447.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0156.2203.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2208.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2209.44905200.1660000000; 23.06.08.241.0467.2526.44905200.1669000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 23/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rudnei Lourenço de Campos Pereira. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.